

6ª ATA INTERNA

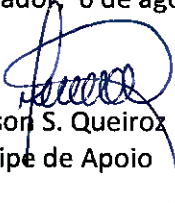
HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90005/2026 - PROC. ADM. Nº 39048/2025

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se em sessão interna, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a documentação de Habilitação da licitante **ADS ENGENHARIA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90005/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Reforma das Instalações Elétricas e Subestação da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas de Salvador – Sede 01 e 02 - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A Habilitação é analisada com base no Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo. Após a análise de toda a documentação, verificou-se que foi comprovado o atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório. Dessa forma, diante da observância das exigências, quanto às comprovações da Habilitação Jurídica (subitem 10.11); da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária (subitem 10.12); da Qualificação Econômico-Financeira (subitem 10.14); da Qualificação Técnica Profissional (subitem 10.15); da Qualificação Técnica Operacional (Empresa-subitem 10.16), e dos Documentos obrigatórios complementares à habilitação (subitem 10.17) justifica-se a Habilitação da licitante. Registre-se que os atestados apresentados demonstraram a execução de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade técnica, com aquelas definidas como parcelas de maior relevância, requisitos indispensáveis para a aferição da capacidade técnica da licitante. Ressalte-se que, nos termos do art. 67, inciso II, §1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, admitindo-se, ainda, a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50%. Na oportunidade, foi verificado junto ao SICAF a condição de habilitação da empresa, bem como a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Anexos quadros detalhados, como se transcrito fosse nessa Ata. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se os registros dos acontecimentos nesta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. A presente ATA tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da classificação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e

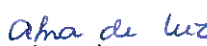


HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Salvador, 6 de agosto de 2026.

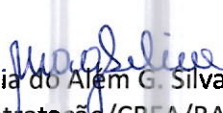

Aelson S. Queiroz
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio

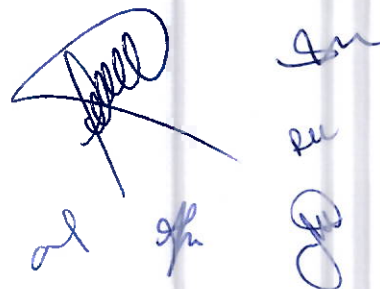

Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
Agente de Contratação/CREA/BA nº 28.194

CHEK LIST - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 90005/2026**LICITANTE: DENILTON ALVES SERVICE ENGENHARIA EIRELI**

DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
Habilitação jurídica:			
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	-----	-----	-----
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI	-----	-----	-----
No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores	X		
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência	-----	-----	-----
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores	-----	-----	-----
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização	-----	-----	-----
Regularidade fiscal e trabalhista:			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	X		
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS	X		
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	X		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	X		
Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante	X		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller initials below it.

DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
Qualificação Econômico-Financeira			
Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;	X		
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	X		
Comprovação do Patrimônio Líquido/PL mínimo R\$434.799,29	X		
Comprovação do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento	X		
Documentos Complementares à habilitação:			
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma de um dos modelos anexos do Decreto nº 4358 de 05/09/02, DOU de 06/09/02. (Anexo IX)	X		
Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, sobre a utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa. (Anexo XI).	X		
Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008.	X		
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas. (Anexo XII)	X		

Verificado SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

[Handwritten signatures and initials]

ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência : 90005/2026

Execução obras de Reforma das Instalações Elétricas e Subestação da SUCOP – Sede 01 e 02

Empresa: ADS Engenharia LTDA

Capacidade Operacional e Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	QUANTIDADE	CAT's				TOTAL	OBS.
			Profissional: Denilton Alves; ADS Engenharia LTDA		Empresa:			
			1020240000751 - p.44		0720260001592 - p.124			
1	EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE ENERGIA 15 kv - 220/127V	1 un	1,00		1,00		2,00	ATENDE
2	INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ELÉTRICO MAIOR QUE 16MM2	900 m	1.000,00		1.500,00		2.500,00	ATENDE

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (Venc. 31/03/2027)

-Caio Augusto Muniz- Eng. Eletricista

-Denilton Alves Viera -Eng. Eletricista

- Registro de Quitação Pessoa Física

-Caio Augusto Muniz- Eng. Eletricista

-Denilton Alves Viera -Eng. Eletricista

- CAT 1020240000751 -Montagem de Subestação Aérea DE 225 KVA e tensão de entrada de 34,5 KV de acordo com a NTC-09 e NTD 14.039 e NR-10 SEP – Corumbá Concessões S.A / DF;
- CAT 0720260001592 - Elaboração de Projetos e execução das instalações elétricas do empreendimento, incluindo a implantação de novas instalações e execução de subestação de energia elétrica com potência instalada de 300 KVA – Haciendas Alimentos Ltda/ DF.

OBS.: Foram analisadas todas as CAT's e atestados apresentados, contudo, nem todos foram incluídos, pois já havia sido atingida a quantidade exigida no edital.

Conclusão:

A Empresa se habilita tecnicamente para a disputa.

Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio

Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio

Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio

Aelson Queiroz
Equipe de Apoio

Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio

Maria do Alem G. Silva
Agente de Contratação/CREA/BA nº 28.194